



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO  
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 28 DE  
JANEIRO DE 2021 .....**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, Álvaro Miguel Ferreira Ferreira [por videoconferência] e Almerinda Nogueira Belchior, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos das deliberações do Executivo Municipal datadas de 30 de outubro de 2017 e de 9 de novembro de 2017. ....

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores. ....

**PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.**

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a Vereadora Lília Ana Águas e os Vereadores Álvaro Ferreira e Almerinda Belchior. ....

O **Presidente da Câmara**, deu nota que o Vereador Álvaro Ferreira iria estar presente na reunião por videochamada, pelo facto de ter estado nas mesas de voto e ter entendido que antes de ser novamente testado à covid-19, deveria manter-se em casa. Louvou a atitude pedagógica do Vereador. ....

Informou também que o Vereador António Mota, continuava a não estava presente nas reuniões, tendo tido o cuidado de fazer chegar a devida justificação para as ausências nas reuniões de 10 e 30 de dezembro, ficando assim justificadas essas ausências. ....

Comunicou que também tinha estado em isolamento profilático durante 10 dias, por ter tido um teste positivo para a covid-19 e ter sido esse o motivo da sua ausência na última reunião de Câmara. ....

Disse que devido ao agravamento da pandemia no País, novas medidas foram tomadas pela Tutela e nessa senda muitos serviços públicos estavam encerrados, contudo a Câmara estava a fazer um enorme esforço para que todos os seus serviços continuassem abertos e a dar resposta aos Municípes, mediante marcação prévia, privilegiando sempre o atendimento por telefone ou via online



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

de forma a evitar o contacto pessoal. ....

Informou que já tinham sido rececionadas cerca de cinquenta candidaturas ao apoio financeiro dirigido ao pequeno comércio, estando assim na fase de análise, contando que o mais breve possível sejam feitas as atribuições dos respetivos apoios.....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, questionou se, relativamente ao regresso à escola, no regime não presencial, o Agrupamento de Escolas estava preparado para essa modalidade de ensino, no que diz respeito à disponibilização de equipamentos informáticos. ....

Questionou se havia uma forma de poder participar e ajudar as famílias mais carenciadas, ao nível de pagamento das faturas de bens essenciais, como a água, a luz e o gás.....

Questionou também relativamente à distribuição das refeições escolares, às crianças englobadas nos escalões A e B, se o Município iria assegurar esse serviço. ....

Reportando-se à insolvência do ViVarte, disse que era um projeto associado ao Concelho, tendo levado o nome de Oliveira do Bairro para fora do Concelho, a nível nacional e internacional. ....

Referiu que era um assunto que por parte da Câmara, deveria ser seguido com atenção. ....

Sobre as eleições Presidenciais, deu nota que os auxiliares que estiveram a dar apoio nas escolas, conseguiram apoiar o trabalho das mesas de voto, de forma a que tudo corresse com a maior segurança, tanto para os elementos das mesas como para os eleitores.....

Sobre o assunto referido na última reunião de Câmara, pela Vereadora Almerinda Belchior no que diz respeito ao projeto da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro de apoio à natalidade, disse que tem sido abordado por diversos casais a questionarem de que forma se poderiam candidatar a esse apoio, esclarecendo que era uma medida da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro e assim era só para residentes na Freguesia. Referiu que tinha conhecimento de todos os apoios dados pela Câmara Municipal no âmbito da ação social, contudo não havia nenhum apoio específico de apoio à natalidade, questionando se a Câmara não poderia ponderar promover um projeto similar que abrangesse todos os jovens casais do Concelho. ....

A **Vereadora Almerinda Belchior** questionou, no âmbito da pandemia, quantas IPSS do Concelho já tinham sido vacinadas, até à presente data. Referiu que lhe tinha sido transmitido que em algumas IPSS, onde existem surtos ativos, tinha havido idosos positivos à covid-19 que foram vacinados, questionando se essa informação era verdadeira e a ser verdadeira era uma situação grave. ....

Relativamente aos bombeiros, questionou como estava a situação dos mesmos para a vacinação e o porquê de os bombeiros que fazem o transporte de doentes positivos para os hospitais, não serem considerados agentes de saúde pública e assim estarem nos grupos prioritários de vacinação. Afirmou ainda, que os bombeiros também deveriam ser testados periodicamente, parecendo-lhe que assim não tem acontecido, apesar de saber que a responsabilidade era da Saúde Pública e não da Câmara Municipal, contudo a Câmara tinha um contacto mais direto com essa entidade e seria de



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

todo o interesse defender quem nos defende no dia-a-dia. ....

A **Vereadora Lília Águas**, sobre a questão colocado pelo Vereador Álvaro Ferreira, sobre o regresso à escola em regime não presencial, recordou que na primeira fase do confinamento, em março, a Câmara tinha entregue ao Agrupamento de Escolas cento e trinta computadores e cinquenta e sete acessos à internet, exatamente o número pedido pelo Agrupamento, porque a Tutela tinha prometido e não tinha entregue e assim o Agrupamento socorreu-se da Câmara Municipal. Acrescentou que após a retoma das aulas presenciais, os equipamentos ficaram com o Agrupamento de Escolas, tendo reafectado os mesmos de acordo com as necessidades que entendeu. ....

Informou que tinha sido informada pelo Agrupamento, há poucas horas atrás, que não havia a necessidade de cedência de mais equipamentos. ....

Recordou que, entretanto, tinha havido um reforço de equipamentos para o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, através da CIRA e da Tutela não sabendo a totalidade, mas o importante era que não havia necessidade de equipamentos informáticos nas escolas do Concelho e assim o Agrupamento estava pronto para dar início às aulas online, garantindo que todas as crianças que necessitam desses equipamentos os tenham em sua posse. ....

Relativamente aos acessos à internet, disse que já assim não era e a Câmara mais uma vez, não iria estar à espera da Tutela e ia avançar com a aquisição desse serviço, contudo estava à espera que o Agrupamento fizesse chegar o levantamento das necessidades para assim a Câmara avançar com o procedimento para a aquisição do serviço. ....

No que diz respeito às refeições, disse que no primeiro confinamento, a Câmara prestou esse serviço às crianças com os escalões A e B, apesar de a Tutela ter apenas referenciado o escalão A e com grande esforço e uma equipa que demonstrou grande altruísmo, o Município fazia a entrega de refeições em regime takeaway, indo a casa das crianças entregar as refeições, porque a indicação da DGS era que todas as pessoas se mantivessem nas suas casas. ....

Deu nota que agora, neste novo confinamento, se voltou a proceder à entrega das refeições, num regime de takeaway, mas num registo diferente. Esclareceu que as refeições do 2.º, 3.º ciclos e secundário, não eram da responsabilidade da Câmara Municipal e sim da Tutela, contudo a Câmara estava também a fazer a entrega dessas refeições em regime takeaway e aos alunos do 1.º ciclo o Município vai pagar o valor das refeições aos seus encarregados de educação, pois estando com os seus educandos em casa, poderão confeccionar as refeições. ....

Sobre os outros apoios, da luz, água e gás, recordou que estavam vários apoios em vigor, nomeadamente o apoio às famílias que se podem candidatar e assim pagarem essas despesas de carácter essencial, com o apoio dado pela Câmara. ....

Afirmou que atualmente o Município tinha um leque variado de apoios, quer a nível familiar, quer a nível individual, empresas, comércio, estando a tentar chegar ao maior número de pessoas. ....



Oliveira do Bairro câmara municipal

Respondendo às questões da Vereadora Almerinda Belchior, disse que o plano de vacinação nas IPSS do Concelho tinha sido concluído. ....

Referiu que o levantamento das necessidades foi feito de acordo com os idosos e os colaboradores das IPSS, sendo que o cruzamento de listagens era da responsabilidade da Segurança Social e da própria instituição que depois reporta essa informação à Saúde. Esclareceu que o que tinha acontecido, foi que tinha havido equipas em todas as IPSS do Concelho, que não foram vacinadas, como foi o caso dos funcionários afetos às cozinhas. Afirmou que o critério tinha sido, primeiro os idosos, depois os funcionários de apoio ao ERPI e só depois todos os outros funcionários e por isso tinha noção que houve grupos que não foram vacinados, contudo seriam vacinados aquando da segunda toma esses receberiam a primeira. ....

Quanto à questão do idoso que estava positivo para a covid-19 e que tomou a vacina, disse que desconhecia essa situação, contudo quem decidia quem estava apto a tomar a vacina ou não era a saúde. Deu nota que tinha havido IPSS que solicitaram à Câmara testes, por forma a testar os idosos antes da toma da vacinação, tendo sido cedidos esses testes. ....

Afirmou ainda que nenhum lar do Concelho tinha deixado de ser vacinado, por conta de algum surto que pudesse existir. ....

No que diz respeito aos bombeiros, disse concordar com a Vereadora Almerinda Belchior, mas o plano nacional de vacinação e os Municípios não foram sequer consultados, para a atribuição dos critérios, não podendo fazer nada, sendo da exclusiva responsabilidade da saúde.....

Informou que tinha manifestado o seu desagrado, não só em relação aos bombeiros, mas também em relação a outros grupos, que agora se entendem como prioritários em relação a outros. ....

Deu nota que desde o início tem sido feita testagem, sempre que é solicitada, quer aos bombeiros, à GNR ou IPSS, não havendo semana nenhuma em que não sejam facultados testes aos bombeiros ou à GNR, que a Câmara entende serem grupos de risco.....

O **Presidente da Câmara**, disse que a Vereadora Lília tinha falado numa panóplia de apoios a nível social que o Município tem disponibilizado, muitos deles já existentes antes da pandemia, colocando assim o Município de Oliveira do Bairro, como um dos Municípios de patamar mais elevado na região, no que diz respeito ao apoio social, no apoio às famílias, à natalidade, entre outros, fazendo com que o Município seja atrativo para jovens famílias. ....

Referiu que certamente não era o valor do apoio, da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, que iria motivar as famílias a engravidar, mas sim um conjunto de iniciativas que se complementam, no que diz respeito ao apoio familiar, como a existência de pólos escolares em todas as Freguesias, espaço de ensino para o segundo e terceiro ciclos, equipamentos desportivos, entre outros fatores. .

Relativamente ao que foi dito sobre os Bombeiros, informou que desde o início, assim como a GNR, sempre tiveram os seus testes próprios, independentemente das campanhas da Câmara Municipal.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Afirmou que também não compreendia porque é que os Bombeiros ou a GNR não eram vacinados à frente de outros grupos não tão prioritários, na sua opinião.....

Reiterou que os Municípios não tinham sido ouvidos, nessa tomada de decisão das prioridades para a vacinação e não fosse, muitas vezes, o Município a apoiar e a fazer o equilíbrio financeiro dos Bombeiros, os mesmos estariam numa situação complicada. Afirmou que assim todos os Municípios fizessem o que o Município de Oliveira do Bairro fazia. ....

Mais uma vez, disse que o Município de Oliveira do Bairro tinha um conjunto de apoios transversais, sendo dos poucos Municípios que tem esses apoios disponíveis e esses apoios mereciam a publicidade, para que chegue ao maior número de pessoas que deles necessita, apelando à comunicação social e ao público presente que fizessem essa divulgação, não obstante a publicação na página oficial do Município. ....

**PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 173 - MANDATO 2017-2021 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – CONSULTA PÚBLICA – APROVAÇÃO .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar o Projeto de “Regulamento de Exploração das Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de Jogo do Município de Oliveira do Bairro”, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos precisos termos da Informação/Proposta n.º 173 Mandato 2017-2021 apresentada pelo Presidente da Câmara datada de 25 de janeiro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

2.º - Remeter o sobredito Projeto de Regulamento para Aprovação por parte da Assembleia Municipal, por força da conjugação do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.....

**PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA - MANDATO 2017-2021 APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – COVID-19 – MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – MEDIDAS ADICIONAIS – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS A APLICAR EXCEPCIONALMENTE NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. ....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta do Vice-Presidente da Câmara, datada de 25 de janeiro de 2021, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

- 1.º - Reconhecer o direito à isenção das seguintes taxas municipais: .....
- a) Taxas relativas à publicidade – Capítulo II da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Oliveira do Bairro; .....
  - b) Taxas de ocupação de espaço público com mobiliário urbano ou outro – Capítulo III, Secção II da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Oliveira do Bairro; .....
  - c) Taxas devidas pela ocupação dos lugares de venda do Mercado Municipal – Capítulo I da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento do Mercado Municipal de Oliveira do Bairro; .....
  - d) Taxas devidas pela instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos – Quadro XXIII do Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro; .....
  - e) Taxas devidas pela instalação de empreendimento turístico – alojamento local – Quadro XXIV do Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro. ....
- 2.º - As isenções referidas no número anterior são aplicáveis aos atos de liquidação e cobrança de taxas devidas pelos sujeitos passivos que requeiram as correspondentes licenças, autorizações ou outros, que ocorram no período compreendido entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.
- 3.º - As isenções não prejudicam a aplicação das isenções e reduções previstas nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Oliveira do Bairro e 56.º e 57.º do Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro. ....
- 4.º - A aplicação das isenções agora propostas realiza-se oficiosamente pelos competentes serviços municipais, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo 11º do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Oliveira do Bairro, e sem prejuízo dos procedimentos adequados de liquidação e cobrança constantes do disposto no Capítulo III Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Oliveira do Bairro. ....
- 5.º - O disposto no n.º 1 não se aplica às instituições financeiras de crédito, às sociedades financeiras e às empresas de seguros. ....
- 6.º - As isenções concedidas ao abrigo da presente deliberação devem ser comunicadas à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática. ....
- 7.º - Comunicar de imediato à Assembleia Municipal a presente deliberação. ....
- 8.º - Independentemente de outros meios adequados para o efeito, a presente deliberação deverá ser publicitada na página oficial do município na internet e por edital a afixar nos lugares de estilo no edifício dos Paços do Concelho. ....

**PONTO 4 – INFORMAÇÃO APRESENTADA PELO GABINETE JURÍDICO – ALTERAÇÃO AO ANEXO I E ANEXO II DO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA BAIRRO PARA A INSERÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. ....**



Oliveira do Bairro câmara municipal

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara para fazer a apresentação do assunto e a Vereadora Almerinda Belchior.....

O **Presidente da Câmara**, deu nota que o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, dependia diretamente do Presidente da Câmara, e no caso do Município de Oliveira do Bairro essa função não tinha sido delegada, estando o próprio a desempenhar essa função. É obrigatório a existência dessa função nos Municípios e assim houve a necessidade de se dividir o organigrama e definir o mesmo, que era o que estava a ser presente a votação. ....

Esclareceu que, conforme estava estipulado na lei, tratava-se de um cargo de nomeação, e não de um cargo para o qual tenha que existir concurso. ....

A **Vereadora Almerinda Belchior**, disse que sendo um cargo de nomeação, não queria deixar de referir que era um lugar de extrema importância e por isso deveria ser um cargo de mérito, em que as competências de quem o vá exercer, deveriam ser bem selecionadas, bem direcionados e de preferência, alguém com experiência na área da Proteção Civil, porque dessa pessoa estava pendente a segurança de todos os municípios. ....

O **Presidente da Câmara**, disse concordar plenamente com o que tinha sido referido pela Vereadora Almerinda Belchior. ....

Esclareceu que apesar de ser um cargo de nomeação, existiam algumas obrigаторiedades na seleção da pessoa, a nível de formação e de experiência, e não existiam muitas pessoas com essa formação, sendo por isso uma seleção que ia levar algum tempo e algum cuidado. Acrescentou que foi solicitado apoio a entidades relacionadas com a Proteção Civil. ....

Afirmou que por norma se relacionava a Proteção Civil aos incêndios e a tudo o que com eles estava relacionado, mas a proteção civil era muito mais abrangente, e o Município precisava efetivamente alguém dessa área. ....

Deu nota que quando se verificava as despesas em algumas áreas a aumentar, muito se devia às obrigаторiedades que iam surgindo. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação apresentada pelo Gabinete Jurídico, datada de 25 de janeiro de 2021, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Subscrever a proposta de criação na estrutura orgânica do Município de Oliveira do Bairro de um novo serviço designado por SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil e conseqüente alteração ao Anexos I e ao Anexo II do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro e submetê-la à competente aprovação da Assembleia Municipal, ficando aquele serviço, direta e hierarquicamente dependente do Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, da alínea m) do nº 1 do artigo 25º e da subalínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua



Oliveira do Bairro câmara municipal

redação atual;.....  
2.º – Aprovar o proposto nos pontos 3.2, 3.3 e 3.4 da informação suprarreferida, aprovações essas, que ficam condicionadas à aprovação referida no ponto 1, da presente deliberação.....

**PONTO 5 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 323|GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 323|GAP, datada de 25 de janeiro de 2021 que aqui se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - O período de apresentação de candidaturas às Medidas de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral” e “Apoio Social” do PAAOB para o ano de 2021:.....

1.1. - Início do Período de Apresentação de Candidaturas: 09h do dia 1 de fevereiro de 2021;.....

1.2. - Fim do Período de Apresentação de Candidaturas: 16h do dia 30 de abril de 2021;.....

2.º - O período de apresentação das candidaturas às Medidas de “Apoio à Atividade Desportiva de Formação” e “Apoio ao Desporto Adaptado” do PAAOB para a época de 2020/2021: .....

2.1. - Início do Período de Apresentação de Candidaturas: 09h do dia 1 de fevereiro de 2021;.....

2.2. - Fim do Período de Apresentação de Candidaturas: 16h do dia 30 de abril de 2021.....

**PONTO 6 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 324|GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE OLIVEIRA DO BAIRRO – DEFINIÇÃO DO VALOR DO ÍNDICE DA ESCALA DE SUBSÍDIOS (IES) PARA 2021. ....**

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara para fazer a apresentação do assunto, a Vereadora Lília Ana Águas e o Vereador Álvaro Ferreira.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que se tratava da definição do valor de índice de escala (IES), mantendo-se as mesmas premissas do ano anterior. ....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, questionou se não se poderia ter aproveitado para aumentar o valor do IES, sendo uma forma de apoiar extraordinariamente as associações, que devido à pandemia, não tinham atividades para angariarem fundos para elas próprias. ....

O **Presidente da Câmara**, referiu que sempre que era entendido que havia necessidade de atribuição de um apoio extraordinário, era trazido àquele órgão para aprovação, achando que não era necessário fazer a alteração a uma premissa base para apoios correntes, reiterando quando se trata de apoios extraordinários havia sempre a possibilidade de se trazer a reunião de Câmara a atribuição desses apoios, como era o caso das IPSS.....

A **Vereadora Lília Ana Águas**, referiu que grande parte das associações de âmbito cultural,



Oliveira do Bairro câmara municipal

recreativo ou até mesmo desportivo, estavam sem atividade e mesmo assim a Câmara manteve o mesmo valor de apoio geral atribuído no ano anterior, no sentido de que conseguissem acautelar as despesas fixas correntes, havendo outras associações que optaram por lay off o que lhes tinha trazido outros benefícios e outro tipo de apoios. ....

Afirmou que de acordo com o entendimento do Executivo, não fazia sentido aumentar um valor, com fundamento na situação excecional da pandemia, para um apoio que é regular e nessa senda não pode ter o fundamento de excecional. ....

Referiu que existem os apoios excecionais, que têm sido atribuídos, àquelas associações que de facto, necessitam e estavam no ativo, perante a pandemia. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o valor base do Índice de Escala de Subsídios (IES) a atribuir às associações, com atividade regular para o ano de 2021, especificamente para cada tipo de medida se mantenha nos 15,00€ (quinze euros), com a exceção da IES para a Medida de Apoio ao Investimento (MAI) que se mantenha em 25,00€ (vinte e cinco euros), conforme exarado na Informação/Proposta n.º 324|GAP, de 25 de janeiro de 2021, que aqui se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 7 – INFORMAÇÃO N.º 12/2021 APRESENTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS IPSS’S NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE COMBATE À COVID-19 .....**

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora do Pelouro para fazer a apresentação do assunto, o Presidente da Câmara, e os Vereadores Álvaro Ferreira e Almerinda Belchior.....

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse tratar-se de um apoio extraordinário a associações, que estavam a ter um acréscimo de despesas financeiras e de esforço de recursos humanos, não obstante saber que todos trabalham e recebem o seu salário, mas também havia uma componente motivacional e de apoio, que a Câmara enquanto entidade pública deve ter perante essas pessoas. ....

Recordou que os apoios excecionais têm sido feitos ao longo do ano de 2020, contudo a evolução pandémica mostra que a covid-19 veio para ficar e de forma preocupante e nesse sentido as IPSS têm feito um trabalho excecional.....

Deu nota que já tinha dado a conhecer a proposta agora apresentada às IPSS que ficaram reconhecidas, tratando-se de uma comparticipação financeira, para pagamento total da despesa com o consumo de energia elétrica, durante os meses de inverno, janeiro, fevereiro e março, a todas as IPSS do Concelho. Informou que a atribuição do valor era feita com a apresentação da respetiva fatura de eletricidade.....

Disse para além do apoio acima referido, era trazido outro apoio direcionado aos trabalhadores das IPSS, em que iam ser distribuídos vales de compras no comércio local, no valor de vinte e cinco euros



Oliveira do Bairro câmara municipal

por trabalhador. ....

Afirmou que desta forma o Município estava a apoiar de uma forma concreta, real e pessoal. ....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse nada ter contra o apoio extraordinário. ....

Afirmou que no Concelho existiam IPSS de excelência e era frustrante para as IPSS que tinham plano de contingência, também era frustrante para a Câmara Municipal e para as Juntas de Freguesia, verificar-se que os casos de covid-19 aumentem devido ao “destratamento” que o governo dava aos hospitais. ....

Disse que muitos dos casos que apareciam no Concelho, estavam nas IPSS e eram associados às consultas que os utentes das IPSS tinham nos centros hospitalares e depois traziam consigo o vírus para a IPSS. ....

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse concordar com o que tinha sido referido pelo Vereador Álvaro Ferreira. ....

Esclareceu que nas IPSS havia idosos que tinham que se deslocar aos hospitais para as suas consultas que depois regressavam sem terem sido testados no hospital, entravam nas IPSS e também não eram testados, porque a indicação da DGS é que só havia necessidade de testagem em casos suspeitos ou em caso de surtos. Acrescentou que também havia outras situações de idosos que estavam a entrar nas IPSS pela primeira vez e que entravam sem esse rastreio realizado. ....

Deu nota que no dia anterior, tinha sido decidido que a Câmara iria disponibilizar um número de testes para cada IPSS, para que o profissional de saúde de cada IPSS possa fazer a gestão dos casos necessários a serem testados. Acrescentou que havia em algumas IPSS profissionais de saúde que tinham a formação para realizarem os testes covid-19 e assim, em articulação auxiliam as IPSS que não têm esses profissionais. ....

Informou que o aumento do número de óbitos no Concelho, se deveu aos utentes positivos nas IPSS. O **Presidente da Câmara**, referiu que nestas situações se verificava mais uma falha crassa por parte da Tutela, no que toca à disponibilização de testes covid-19 e equipamentos de proteção às IPSS, que estava a ser feito pelo Município sem ter essa obrigatoriedade e era nestas tomadas de posição, que se via a diferença de atuação entre a postura de uma Câmara Municipal e quando deve ser ouvida, não o era. ....

Referiu ainda, que quando o Município quer acrescentar algo mais aos Centros de Saúde, no sentido de melhorar as condições dos utentes, não lhe é permitido porque só o SNS é que tem competência. A **Vereadora Almerinda Belchior**, relativamente à saúde pública, disse que de Concelho para Concelho existiam critérios diferentes, e na sua opinião grande parte dos surtos que existiram no Concelho de Oliveira do Bairro, tinham a ver com esses critérios diferentes, e também com o descuido que tem havido por parte da população, que se devia precaver mais. ....

Afirmou que também não existiam mecanismos por parte da Tutela, em que haja resposta imediata



Oliveira do Bairro câmara municipal

aos casos suspeitos e um maior controlo das pessoas infetadas, porque se assim não for, vai-se continuar a disseminar a doença. ....

O **Presidente da Câmara**, deu nota que a própria GNR tem dificuldade em saber quem são as pessoas que estão em isolamento, porque a informação não era passada entre as entidades e isso justifica a quantidade de pessoas positivas para a covid-19, andarem a vaguear de um lado para o outro, o que era lamentável.....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da Informação n.º 12/2021 do Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 22 de janeiro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Atribuir um apoio extraordinário às IPSS com respostas diretas de apoio à população idosa, designadamente ERPI e SAD, visando compensar o aumento do encargo financeiro que aquelas entidades terão com o consumo de eletricidade, a acrescer ao consumo mais elevado nos meses de inverno (janeiro, fevereiro e março), no montante máximo previsto de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros); .....

2.º - Atribuir um apoio económico em vales de compras às IPSS, constantes na suprarreferida informação, para compensar o acréscimo geral de despesas em função do contexto pandémico no valor de 13.250,00€ (treze mil duzentos e cinquenta euros), considerando como valor base de referência 25,00€/funcionário, a descontar nas entidades aderentes do comércio local, mediante inscrição prévia para o efeito, favorecendo desta forma a economia do concelho. ....

**PONTO 8 – INFORMAÇÃO N.º 18/2021 APRESENTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL DE GERONTOLOGIA PARA EXERCER FUNÇÕES NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL E IDADE MAIOR.**.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara e a Vereadora Lília Ana Águas. ....

O **Presidente da Câmara**, disse que desde a aprovação do Regulamento Municipal de Estágios, o Município tem dado a oportunidade a um conjunto de jovens, essencialmente do Município, para que possam realizar o seu estágio na Câmara Municipal em várias vertentes. Afirmou que era da opinião que se deveria continuar a dar oportunidade aos jovens, aproveitando o que eles possam trazer de novo e acima de tudo formá-los. ....

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse tratar-se de um estágio profissional no âmbito do Regulamento, numa área em que estava mais do que justificada a necessidade de profissionais, para assim se conseguir chegar mais facilmente às pessoas. ....

Deu nota que estavam três projetos em andamento com a necessidade desses técnicos, os projetos



Oliveira do Bairro câmara municipal

“Proximidades”, “Informar para Cuidar” e “MemóriaMajor”, que com o encerramento dos centros de dia, por força da pandemia, a população idosa passou mais uma vez a ser lesada, e nesse âmbito fazia todo o sentido que os projetos continuassem. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º 18/2021, datada de 21 de janeiro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, fixar o número de estágios (Estágios de Formação Profissional (EFP)) a admitir, no âmbito do Regulamento de Estágios do Município de Oliveira do Bairro, nos seguintes números e áreas profissionais: .....

a) Gerontologia, um lugar.....

**PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 03/2021 APRESENTADA PELA GESTORA DO CONTRATO – PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO DE EXCEDENTE DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE OLIVEIRA DO BAIRRO .....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2020, relativa à Associação Acordy Verdy, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 03/2021 apresentada pela Gestora do Contrato Dr.ª Cristina Calvo, datada de 15 de janeiro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

**PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 05/2021 APRESENTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA .....**

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora do Pelouro e Vereador Álvaro Ferreira. A **Vereadora Lília Ana Águas**, informou que se tratava de um apoio excecional que tinha sido deliberado em reunião e posteriormente em assembleia da associação Rota da Bairrada, que naturalmente também tinha sido um setor afetado pela pandemia, pelo encerramento das suas lojas que tinha trazido muitos constrangimentos financeiros. ....

Deu nota que era entendimento da direção, que fosse feito um esforço para que os fornecedores fossem pagos e daí ser solicitado que os Municípios associados, fizessem um apoio excecional por forma a conseguir-se equilibrar e a regularizar as contas da associação.....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse que por tudo o que tinha sido dito pela Vereadora Lília Ana Águas, nada tinha a opor, até porque o Município era associado da associação.....

Reiterou que muitas associações do Concelho, iriam olhar o presente apoio de forma diferente, em que mais facilmente se apoia uma associação que não “pertence” ao Concelho, podendo causar alguma confusão nas associações do Município.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse que não estava nada preocupada, com o que tinha sido dito pelo Vereador Álvaro Ferreira, nem lhe parecia que houvesse qualquer associação do Concelho que de forma consciente possa dizer que a Câmara apoiava mais facilmente a Rota da Bairrada do que qualquer uma associação do Concelho em tempos de pandemia. ....

Afirmou que se tem apoiado as associações, na medida das necessidades apresentadas por cada uma. Reiterou que nenhum pedido de apoio apresentado, por força de necessidades excecionais no âmbito da pandemia, foi recusado, de acordo com os critérios de equidade.....

Referiu que a associação Rota da Bairrada, não era uma associação local, mas representava o Concelho de Oliveira do Bairro e uma franja significativa de produtores de vinho e de restauração e por isso cada vez mais as entidades do Concelho de Oliveira do Bairro se reviam no trabalho da Rota da Bairrada e que através desta se fazem representar.....

Disse que não obstante as dificuldades e da situação financeira, por força do que tem vindo a acontecer, a Rota da Bairrada também se reinventou e conseguiu aumentar as vendas online. Acrescentou que há três anos a esta parte, desde que o Município assumiu a sua representatividade na Rota da Bairrada, a faturação da loja de Oliveira do Bairro tem triplicado, demonstrando que também tem sido feito um trabalho significativo em Oliveira do Bairro. ....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio extraordinário de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Rota da Bairrada, de forma a minimizar o impacto negativo que a atual conjuntura, resultante do contexto de pandemia da doença COVID-19, vivido no território nacional, provocou na tesouraria da referida Associação, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 05/2021, apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 20 de janeiro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

**PONTO 11 – PROCESSO DE OBRAS N.º 126/90, DE VISITAÇÃO CUNHA DA SILVA – DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO** .....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa do cumprimento do número de lugares de estacionamento, previstos no n.º 1 do artigo 107.º do Regulamento do PDM dado o seu enquadramento no n.º 5 do artigo 107.º do mesmo diploma, nos termos da Informação Técnica de 22 de janeiro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 12 – PROCESSO DE OBRAS N.º 253G/01, DE DANIEL CAMPOS DE OLIVEIRA – PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO**.....

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o ato de licenciamento da



Oliveira do Bairro câmara municipal

alteração do loteamento com o alvará n.º 4/01, titulada pela certidão n.º 174/05, datado de 10 de maio de 2005, nos termos da Informação Técnica de 21 de dezembro de 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. ....

**PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 346 – MANDATO 2017/2021 APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – PARA RATIFICAÇÃO.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a Informação/Proposta n.º 346 – Mandato 2017/2021, apresentada pelo Vice-Presidente datada de 15 de janeiro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

**PONTO 14 – DESPACHO CONJUNTO N.º 40 – MANDATO 2017/2021 DO PRESIDENTE DA CÂMARA – ESTADO DE EMERGÊNCIA – MEDIDAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PARA CONHECIMENTO.....**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, do teor do Despacho Conjunto n.º 40 – Mandato 2017/2021, datado de 14 de janeiro de 2021, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.....

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 27 de janeiro do ano de 2021, do qual constam os seguintes dados e valores: .....

**DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS:** ..... 3.988.982 Euros e 71 Cêntimos

**DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** ..... 663.409 Euros e 42 Cêntimos

**TOTAL DAS DISPONIBILIDADES:** ..... 4.652.392 Euros e 13 Cêntimos

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** .....

**Teresa Silvano** residente em Oliveira do Bairro, reportando-se à habitação onde reside disse que a mesma era muito fria e tinha muita humidade e por esse motivo, tinha muitas infeções respiratórias. Acrescentou que a casa tinha degraus de acesso muito altos que a dificultam a entrar ou a sair de casa. ....

Informou que estava a necessitar de ajuda alimentar, para conseguir sobreviver, pois a sua pensão é muito baixa e tem que pagar renda a luz e a água e não dava para tudo. ....

Dirigiu elogios ao Presidente da Câmara, dizendo que o mesmo a tem ajudado, no que tem necessitado dentro dos possíveis. ....

O **Presidente da Câmara**, referiu que tudo o que estiver ao alcance do Município era feito, em prol



Oliveira do Bairro câmara municipal

do bem-estar dos munícipes. ....

Referiu que assim que a Câmara tenha mais habitações disponíveis, será aberto novo procedimento de candidaturas para as mesmas. ....

Dirigindo-se à munícipe disse que se a mesma se sentia com dificuldades físicas para aceder à sua habitação, deveria tomar os devidos cuidados e solicitar apoio a alguma instituição que a possa apoiar.....

Disse que o Executivo, no âmbito social nunca deixou de acompanhar devidamente a munícipe e sempre estarão ao dispor dentro das suas competências. ....

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse que da informação que tinha, a munícipe era uma das pessoas que era apoiada pela Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, na questão dos bens alimentares, onde recebe um cabaz com esses bens. ....

Referiu que a munícipe também solicitou à Câmara Municipal um apoio ao arrendamento, tendo informação que estava a receber esse apoio, ou seja, a munícipe estava a receber apoios municipais, quer do ponto de vista de bens alimentares, quer do ponto de vista de apoio ao arrendamento.....

Deu nota que a munícipe, há três anos, se tinha recusado a sair da habitação onde reside. ....

Informou que quando o Município tiver habitações disponíveis, e estavam a proceder a obras em algumas delas para as poder disponibilizar, é que poderão abrir as candidaturas para a cedência das mesmas. ....

.....

.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e dez minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Sílvia Rosa da Silva Oliveira, Assistente Técnico, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

---

Duarte dos Santos Almeida Novo

---

Sílvia Rosa da Silva Oliveira



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

---

Jorge Ferreira Pato

---

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

---

Susana Maria da Silva Martins

---

Álvaro Miguel Ferreira Ferreira

---

Almerinda Nogueira Belchior